



DECRETO Nº 2658, DE 13 DE DEZEMBRO 1999.



Altera a redação do decreto nº 2403 de 22 de fevereiro de 1999 e dá outras providências.

legais;

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do decreto nº 2403 de 22 de fevereiro de 1999. No artigo 2º que trata da provisão dos recursos, onde se lê "Os recursos para atender as despesas a que se refere o artigo anterior serão provenientes de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde", leia-se, "Os recursos para atender as despesas a que se refere o artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da dotação":

03080322.045/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	21.548,53
----------------------	---------------------------------	-----	-----------

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de dezembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Seplan/jrc

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.